



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº140/77 -

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante concorrência pública, veículos de propriedade do Município e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante concorrência pública os seguintes veículos de propriedade do Município:

I - 1(um) Veículo marca Volkswagen, modelo Sedan Rural, ano de fabricação 1.973, chassi nºHH-314.257, cor Verde-Híspido.

II - 1(um) Veículo marca Volkswagen, modelo Sedan Rural, ano de fabricação 1.974, chassi nºHH-333.257, cor Verde.

§ Único - Os preços mínimos para alienação dos veículos acima, são respectivamente: Cr\$13.000,00; (Treze Mil Cruzeiros) e Cr\$ 19.000,00, (Dezenove Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 7 de Dezembro de 1.977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
DIRETOR DEPART. ADMINISTRATIVO